



<b>Assunto:</b> Gestão de Tesouraria	<b>Identificação:</b> PO-TESSOUR-01 Versão: 00
<b>Diretoria Responsável:</b> Diretoria de Serviços Compartilhados	<b>Publicado em:</b> 15/05/2018
<b>Normas vinculadas:</b>	<b>Revisão até:</b> 15/05/2020

## 1. Objetivo

Estabelecer diretrizes para a gestão de tesouraria da Companhia, refletir os princípios e direcionamentos para atuação, objetivando a maximização da rentabilidade das aplicações financeiras, respeitando os limites de riscos estabelecidos nesta política.

A TOTVS é comprometida com a observância da legislação em vigor aplicável, bem como com o Estatuto da Companhia e do Código de Ética e Conduta TOTVS. Busca, com a presente Política, o comprometimento de todos os TOTVERS, e por esta razão as atividades de tesouraria devem ser conhecidas e disseminadas.

## 2. Abrangência

Esta política aplica-se ao Grupo TOTVS (Matriz, Sucursais, Unidades Próprias, Filiais e Empresas Subsidiárias). A observância destas diretrizes é obrigatória e reflete a Governança Corporativa acerca dos temas de Gestão de Tesouraria.

## 3. Definições

**Caixa:** numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis;

**Equivalente de Caixa:** aplicações financeiras de alta liquidez, com vencimento em até 90 dias, conversíveis em montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor;

**Dívida Bruta:** soma de empréstimos, financiamentos, debêntures, notas e demais títulos de dívidas emitidos pela Companhia e suas controladas e/ou coligadas, bem como obrigações com aquisições de empresas, líquidas de contas garantias de investimento (escrow);

**Dívida Líquida (Caixa Líquido):** dívida bruta deduzida do Caixa e Equivalentes de Caixa;

**Dívida de Curto Prazo:** dívida com vencimento em até 12 meses;

**Dívida de Longo Prazo:** dívida com vencimento acima de 12 meses;

**Saldo Mínimo de Caixa:** soma de Caixa e Equivalente de Caixa que deve cobrir a soma do: (i) saldo de caixa mínimo operacional, correspondente ao ciclo de conversão operacional de caixa calculado sobre a variação de receita bruta prevista para os próximos 180 dias, descontada dos cancelamentos; (ii) saldo mínimo para cobertura do serviço da dívida, correspondente à soma dos juros e do principal a serem pagos em até um ano e (iii) imposto de renda e contribuição social sobre o lucro a serem pagos em até um ano;

## 4. Diretrizes

As diretrizes de tesouraria devem estar alinhadas com o propósito estratégico da Companhia, garantindo correta movimentação dos ativos financeiros, transparência nas operações e padronização dos processos em todas as empresas do Grupo.



<b>Assunto:</b> Gestão de Tesouraria	<b>Identificação:</b> PO-TEsour-01 Versão: 00
--------------------------------------	---

Para tanto, são observados limites da legislação aplicável, Estatuto e Código de Ética e Conduta TOTVS, além dos seguintes aspectos:

- Atendimento ao limite de risco estratégico da companhia;
- Avaliação de risco das instituições financeiras;
- Observância dos limites de Caixa;
- Garantia de liquidez dos recursos;
- Concentração de recursos por instituição;
- Rastreabilidade de informações, análises e alçadas de aprovação.

Aspectos macroeconômicos, eventos inesperados e conjuntura sociopolítica, entre outros, podem ser motivadores de revisão dos critérios garantindo a efetividade dos princípios ora apresentados nesta Política e a estabilidade financeira da TOTVS.

## 4.1 Caixa Mínimo

A Companhia deve manter um Saldo Mínimo de Caixa de modo a maximizar a rentabilidade das aplicações financeiras, obedecendo os limites estabelecidos nesta política, e evitar a ocorrência de descasamento em seu fluxo de caixa, com o consequente comprometimento de sua capacidade de pagamento. Para tanto, além da revisão mensal das previsões de caixa, a Tesouraria deve manter linhas de crédito previamente aprovadas e disponibilizadas que, somadas ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa, garantam o atendimento ao Saldo Mínimo de Caixa.

Sempre que o Saldo Mínimo de Caixa não for atingido, a Vice-Presidência Financeira deverá avaliar com a Tesouraria se tal situação se reverterá em até 30 (trinta) dias com base nas previsões conservadoras de geração de caixa. Caso não haja previsão de retorno ao Saldo Mínimo de Caixa em até 30 (trinta) dias, a Vice-Presidência Financeira deve elaborar um plano de reenquadramento, que pode conter ações como antecipação de recebíveis, captação de dívida e programa de desinvestimento, e submetê-lo à análise do Comitê de Auditoria e deliberação do Conselho de Administração.

## 4.2 Aplicações Financeiras

Os recursos em Caixa devem ser otimizados para fazer frente às obrigações de curtíssimo prazo (vencimento inferior a 30 dias). Todo recurso adicional às obrigações de curtíssimo prazo deve ser investido em aplicações financeiras com liquidez em até 90 dias, independente do prazo final da operação.

As aplicações financeiras têm como parâmetro para avaliação (*benchmark*) do rendimento esperado a taxa CDI divulgada pela Cetip, tendo como opção de investimento os seguintes ativos:

- 1) Títulos Públicos:** títulos de alta liquidez no mercado secundário, de emissão e/ou co-obrigação do Tesouro Nacional e/ou do Banco Central do Brasil (BACEN) e/ou do Banco do Brasil e/ou Caixa Econômica Federal e/ou Operações compromissadas com garantia em títulos públicos federais, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional (CMN);
- 2) CDB/RDB:** Certificados de Depósito Bancário e/ou Recibos de Depósito Bancário, Letras Financeiras, Operações Compromissadas (que não se enquadram no item 1);



**Assunto:** Gestão de Tesouraria

**Identificação:**  
PO-TEsour-01  
Versão: 00

**3) Fundos de Investimento:** cotas de fundos de investimento aberto local, referenciado DI ou Renda Fixa, com carência de resgate de até 30 (trinta) dias corridos.

As aplicações financeiras devem ser alocadas em instituições cuja classificação de risco seja igual ou abaixo ao Risco Soberano (Risco Brasil) atribuído pelas agências de rating Standard & Poor's, Moody's ou Fitch. O valor alocado a cada instituição não pode superar 30% do montante total dos saldos em contas correntes somados aos das aplicações financeiras, como também não pode representar mais que 5% do patrimônio líquido da instituição financeira.

Os recursos aplicados fora do Brasil e/ou em moeda estrangeira devem ser utilizados no ciclo operacional de caixa das operações da Companhia no mercado internacional e/ou para fazer frente as obrigações da operação brasileira em moedas estrangeiras. Tais aplicações devem respeitar a liquidez de até 90 (noventa) dias, independente do prazo final da operação e ter como parâmetro para avaliação (*benchmark*) do rendimento esperado a taxa LIBOR de 1 (um) mês para o dólar norte-americano, tendo como opção de investimento os seguintes ativos:

- 1) Títulos públicos:** títulos de emissão e/ou co-obrigação do Tesouro ou Banco Central dos Estados Unidos da América;
- 2) Operações compromissadas:** *repo-reverse purchase agreement* com garantia em títulos públicos federais, conforme item 1;
- 3) Títulos soberanos:** títulos de emissão da República Federativa do Brasil (Global Bonds) e aplicações financeiras com cláusula de convertibility (notas offshore com risco soberano brasileiro);
- 4) Fundos de Investimento:** cotas de fundos de investimento aberto (referenciado money market).

As aplicações financeiras devem ser alocadas em instituições cuja classificação de risco seja igual ou superior ao Risco Soberano (Risco Brasil) atribuído pelas agências de rating Standard & Poor's, Moody's ou Fitch.

## 4.3 Captação de Recursos

A captação de recursos deve ocorrer sempre que:

- (i) o caixa mínimo não for atingido (como previsto no item 4.1); ou
- (ii) o plano estratégico da Companhia demande alterações na estrutura de capital que resultem no aumento da dívida bruta. Condições de Mercado ou necessidades específicas de caixa também são fatores que determinam uma nova captação.

O critério para escolha da instituição financeira será o menor custo efetivo da operação. Nos casos em que as condições forem similares, será priorizada a instituição com maior nível de reciprocidade. Toda e qualquer captação deve ser aprovada pelo Conselho de Administração.

As captações também têm como parâmetro para avaliação (*benchmark*) de custo a taxa CDI divulgada pela Cetip e devem ser estruturadas de forma a suportar o plano estratégico da Companhia, sem comprometer a sua capacidade de honrar com os pagamentos das obrigações assumidas.



**Assunto:** Gestão de Tesouraria

**Identificação:**  
PO-TESOUR-01  
Versão: 00

## 5. Atribuições Exclusivas

### Área de Tesouraria

- Garantir a aplicação da política de Gestão de Tesouraria;
- Implementar processos e controles;
- Encaminhar à área de Controles Internos, Riscos e Compliance nos padrões estabelecidos, para revisão, submeter as aprovações e publicação;
- Manter esta Política atualizada.

### Área Controles Internos, Riscos e Compliance

- Revisar, submeter à aprovação e publicar esta Política;
- Criar e validar reportes de riscos envolvidos;
- Monitorar os controles internos dos processos da área de Tesouraria.

### Comitê Técnico de Assessoramento ao Conselho de Administração – Comitê de Auditoria

- Apresentar recomendação ao Conselho de Administração quanto à adequação da presente política.

### Conselho de Administração e Diretoria Executiva

- Deliberar a aprovação da política de Tesouraria.

## 6. Gestão de Consequencias

Em caso de descumprimento desta Política serão adotadas medidas de gestão de consequências adequadas ao tratamento da desconformidade.

## 7. Aprovações (Documento)

Nome / Cargo	Descrição
Fabricio Hermann Francischetti Gerente Executivo de Tesouraria	Elaboração
Cristian Rodrigues Porto Diretor Serviços Compartilhados	Elaboração
André Risk Diretor Jurídico	Revisão
Silvio Roberto Reis de Menezes Diretoria de Compliance	Revisão
Gilsomar Maia Sebastião Vice Presidente Executivo Financeiro	Revisão/Recomendação
Comitê de Auditoria	Recomendação
Conselho de Administração	Aprovação